



**Ata de Reunião entre
DATAPREV e FENADADOS**

Campanha 2023 / 2024

Primeira rodada de negociações da Campanha 2023 / 2024

Data: 14/06/2022 - das 15:30 às 18:30 horas

Local: A reunião foi realizada por videoconferência por intermédio de recursos da *internet*, conforme acordado entre as partes.

Representação da DATAPREV

Antônio José Neves - DERT

Daniella Rocha Clark - CGCO

Glinaldo Martins Oliveira - DEPE

Luiz Eduardo Waitz - DERT

Luiz Gustavo Viana dos Santos - DERT

Simone Alves Seixas - SJUR

Wanderson Bittencourt Rattes - DERT

Representação da FENADADOS

Débora Sirotheau - FENADADOS

Celio Stembach - FENADADOS

Eudes Rodrigues - FENADADOS

Benedito dos Santos - FENADADOS

Vera Guasso - SINDPPD/RS

Vera Lúcia - SINDPD/CE

Marcelo Soriano - SINDPD/RJ



Rodolfo Machado - ANED

Airton Maso - SINDPD/SC

Samuel Amorim Jr. - SINDPD/RN

Iramirton Pereira dos Santos - SINDPD/PB

Claudia Lemos Vilarins - SINDPD/DF

Pauta: Primeira rodada de negociações sobre a Campanha 2023 / 2024

Priorizando o diálogo permanente e considerando a negociação como instrumento adequado para buscar a integração e a convergência, a DATAPREV e a FENADADOS reuniram-se na presente ocasião para darem início às tratativas sobre o Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2023/2024.

As partes renovaram o compromisso de manter e desenvolver o processo de negociação coletiva profícuo, mediante a apreciação e o debate do conjunto de reivindicações da categoria profissional e as proposições da empresa, objetivando a formalização de um novo Acordo Coletivo de Trabalho 2022/2023, observado o princípio da boa-fé negocial.

REGISTROS SOBRE A DATA-BASE

Registros da DATAPREV

Na abertura da reunião, a comissão de negociação repassou à representação dos empregados uma mensagem do presidente Rodrigo Assumpção, em que ele destaca a importância do corpo funcional para o alcance dos objetivos e a manutenção da relevância da Dataprev entre as empresas públicas do governo federal. O presidente reiterou ainda o respeito e a valorização de seus empregados, na busca por um acordo que contemple a realidade e necessidades da Dataprev e as de seu corpo funcional, além de desejar que o processo de negociação ocorra em um ambiente transparente e de respeito mútuo, pautado na lealdade e transparência.

A DATAPREV registrou o recebimento da pauta de reivindicações da FENADADOS, ocorrido no dia 31 de março passado, após o que promoveu a realização das análises, avaliações e tratativas nas diversas esferas de governança que integram o processo decisório sobre o tema. Em seguida, a empresa reafirmou a sua postura e intenção de buscar permanentemente o crescimento corporativo sempre considerando o seu quadro de empregados como parte fundamental do processo. E reiterou sua cultura que privilegia e valoriza o processo negocial como meio de estabelecimento de relações de trabalho transparentes e desenvolvidas. Nesse sentido, como nos anos anteriores, ratificou o seu entendimento de que, apesar de serem



realizadas de forma fracionadas ao longo de um calendário de eventos distintos, as negociações sobre a renovação das cláusulas constituem um conjunto de proposições, debates e concordâncias. Ou seja, os consensos realizados ao longo das reuniões de negociação, consignados nas respectivas atas, somente prevalecerão após o fechamento de um Acordo ao final do processo de negociação, quando passarão a ser consolidados no texto que comporá o novo Acordo Coletivo de Trabalho - ACT que as partes buscam pactuar. Nesse sentido, iniciando as tratativas, a DATAPREV apresentou a proposta, a seguir descrita, que abrange a íntegra das cláusulas e condições referentes ao Acordo Coletivo de Trabalho – ACT em fase de negociação, e sobre a qual se dispõe a prestar os esclarecimentos que sejam solicitados pela representação dos empregados.

PROPOSTA DA DATAPREV

1 - A DATAPREV propõe que o texto do novo ACT contemple a revalidação das seguintes cláusulas do ACT 2022/2023:

Cláusula 1ª - PREMISSAS DO RELACIONAMENTO ENTRE AS PARTES

Cláusula 2ª - CONTINGÊNCIA

Cláusula 3ª - AVALIAÇÃO DE CENÁRIOS

Cláusula 4ª - CUMPRIMENTO DO ACORDO

Cláusula 5ª - DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Cláusula 6ª - DIVULGAÇÃO DO ACORDO

Cláusula 7ª - PREVDATA

Cláusula 8ª - QUADROS DE AVISOS

Cláusula 10ª - PAGAMENTO SALARIAL

Cláusula 11ª - ADICIONAL NOTURNO

Cláusula 13ª - HORAS EXTRAS

Cláusula 14ª - PESQUISAS SALARIAIS

Cláusula 16ª - REPOUSO SEMANAL REMUNERADO

Cláusula 20ª - AUXÍLIO-DOENÇA E ACIDENTE DE TRABALHO

Cláusula 21ª - DOAÇÃO DE SANGUE

Cláusula 26ª - SEGURO DE VIDA EM GRUPO

Cláusula 27ª - ANTECIPAÇÃO AUXÍLIO TRANSPORTE

Cláusula 28ª - ABONO DE ACOMPANHAMENTO

Cláusula 31ª - ATESTADO DE CONTATO

Cláusula 32ª - AVISO PRÉVIO

Cláusula 33ª - DISPENSAS

Cláusula 34ª - ESTÁGIO

Cláusula 35ª - PROGRAMA APRENDIZ

Cláusula 36ª - ESTUDANTES EM VESTIBULAR

Cláusula 37ª - FÉRIAS

Cláusula 38ª - GARANTIA DE EMPREGO

Cláusula 39ª - HORÁRIO DE TRABALHO



Cláusula 40ª - INTERVALO DE AMAMENTAÇÃO
Cláusula 41ª - RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Cláusula 42ª - SELEÇÃO
Cláusula 43ª - SUBSTITUIÇÃO
Cláusula 44ª - CONDIÇÕES DE TRABALHO
Cláusula 45ª - EXAME MÉDICO
Cláusula 46ª - INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE E PENOSIDADE
Cláusula 47ª - REABILITAÇÃO
Cláusula 49ª - DISCRIMINAÇÃO SOCIAL, À PESSOA COM DEFICIÊNCIA, GERACIONAL, DE GÊNERO, RAÇA, ETNIA, RELIGIOSA, ORIENTAÇÃO SEXUAL E ASSÉDIO SEXUAL E MORAL
Cláusula 50ª - UNIÃO CIVIL ESTÁVEL
Cláusula 51ª - REPRESENTAÇÃO DOS EMPREGADOS
Cláusula 52ª - ORGANIZAÇÃO POR LOCAL DE TRABALHO
Cláusula 53ª - ESTABILIDADE
Cláusula 54ª - LIBERAÇÃO DE REPRESENTANTES
Cláusula 55ª - ACESSO DE REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS ÀS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA
Cláusula 56ª - CONTRIBUIÇÃO DE FORTALECIMENTO SINDICAL
Cláusula 57ª - ATUALIZAÇÃO DE NORMAS ADMINISTRATIVAS

2 - A DATAPREV se dispõe a acatar a proposta da FENADADOS de reformulação do texto da seguinte cláusula do ACT 2022/2023:

Cláusula 22ª - LICENÇAS

A DATAPREV concederá ao empregado desde que devidamente comprovado:

- a) 8 (oito) dias corridos de licença para casamento ou quando da formalização de união estável, devidamente comprovados mediante Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável, conforme o caso;
- b) 8 (oito) dias corridos de licença por morte de cônjuge ou companheira(o), pai, mãe, irmão(ã), filho, enteado ou pessoa que esteja sob a guarda judicial do empregado;
- c) 20 (vinte) dias corridos de licença paternidade;
- d) 20 (vinte) dias corridos de licença ao empregado que, comprovadamente, adotar criança; ~~menor de 01 (um) ano de vida;~~
- e) 180 (cento e oitenta) dias corridos de licença gestante;
- f) À empregada que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança será concedida licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias corridos.

Parágrafo Primeiro: Considerar-se-ão consecutivos e imediatos ao dia do fato gerador os dias de licença de que tratam as alíneas "a", "b", "c", "d" e "f" do caput desta cláusula.



Parágrafo Segundo: Nas hipóteses contempladas nas letras "d" e "l" do caput desta cláusula, o direito à licença só poderá ser exercido desde que comunicada a adoção ou a guarda judicial por escrito e mediante apresentação do termo judicial de guarda à(ao) adotante ou guardião(ao), à DATAPREV, dentro dos prazos previstos nestes itens, computando-se os dias decorridos.

Parágrafo Terceiro: Para efeito exclusivo desta cláusula consideram-se dependentes do empregado: o cônjuge ou companheira(o), os pais, os filhos, ou menor que esteja sob a guarda judicial do empregado.

3 – Em relação às demais cláusulas não elencadas nos itens 1 e 2 acima, a empresa propõe que elas sejam tratadas nas reuniões subsequentes, de modo a permitir o debate adequado.

Registros da FENADADOS

A representação dos trabalhadores manifesta sua concordância com a renovação das cláusulas propostas, nos termos da sua pauta de reivindicação, bem como com a alteração acatada pela empresa na cláusula 22ª. Contudo, destaca sua preocupação com a forma como a empresa pretende debater o teletrabalho. Isso porque este tema consta na pauta de reivindicação e deve, portanto, ser debatido em mesa de negociação, com esta representação de trabalhadores, que detém legitimidade para representar os trabalhadores e trabalhadoras da DATAPREV no que atine à defesa de seus direitos e garantias, inclusive sobre condições de trabalho e garantia de seus direitos fundamentais no meio digital.

Frise-se que a cláusula proposta sobre teletrabalho foi construída de modo a refletir as necessidades e anseios dos trabalhadores e trabalhadoras. Assim, qualquer tentativa da empresa endereçar este tema de modo paralelo à mesa de negociação, pode configurar uma tentativa de enfraquecer a representação sindical, e conseqüentemente resultar em prática antissindical.

Nesse sentido, vale ressaltar a recente campanha do Ministério Público do Trabalho de defesa da liberdade sindical, o que inclui a defesa de sua liberdade de organização, de representação e defesa da classe trabalhadora, sendo vedada qualquer tentativa de enfraquecimento de sua representação.

Aguardamos com brevidade a resposta da empresa para as demais cláusulas, em especial a supracitada cláusula sobre teletrabalho, bem como sobre as cláusulas que visam recompor os direitos retirados nos últimos anos, em especial no último ACT, e que causam discriminação entre trabalhadores da empresa, tanto entre os atuais quanto em relação a futuros trabalhadores, além da proposta de reajuste salarial a ser aplicada sobre as cláusulas econômicas.

Registro da Dataprev



A Dataprev reitera o seu histórico respeito à liberdade de organização sindical dos trabalhadores, entretanto, em relação ao teletrabalho, como já dito, pretende ouvir todas as representações dos empregados. Assim sendo, reitera que nas reuniões de negociação subsequentes apresentará a sua resposta para o conjunto de reivindicação dos trabalhadores, inclusive sobre a proposta de cláusula nova que trata do teletrabalho.

Registros das partes

Nada mais havendo, as partes firmam a presente ata em duas vias de igual teor, deixando pré-agendado o dia 30 de junho, às 15:00 horas, para uma nova rodada de negociações, neste mesmo canal.

WANDERSON
BITTENCOURT
RATTES:6028474975
3

Assinado de forma digital por
WANDERSON BITTENCOURT
RATTES:60284749753
Dados: 2023.07.10 15:58:40
-03'00'